

Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Proposta de Credenciamento

AO:

Município de Abelardo Luz – SC
Comissão Municipal de Licitações

Objeto: Constitui objeto do presente edital o credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUDESC, para a realização de leilão de bens inservíveis, bens automotivos do Município de Abelardo Luz/SC.

ULISSES DONIZETE RAMOS, LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº AARC 309, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.239.622/SSP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 102.471.938 36, residente e domiciliado à Rua Nepal, n. 910, Bairro Nações, na Cidade de Balneário Camboriú/SC, vem requerer à Comissão Municipal de Licitações do Município de Abelardo Luz – SC, seu CREDENCIAMENTO no rol de LEILOEIROS dessa Municipalidade, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que cumpro plenamente os requisitos para o Credenciamento previsto no referido edital e, que não me enquadro em nenhuma das vedações impostas.

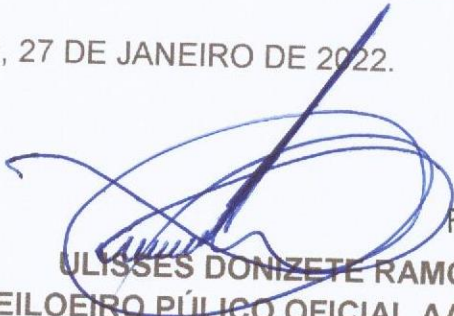
BALNEARIO CAMBORIU, 27 DE JANEIRO DE 2022.

Ulisses Donizete Ramos

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula AARC Nº 309

Fé Pública Decreto Nº 21.981/32


ULISSES DONIZETE RAMOS
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL AARC 309

RG: 7.239.622/SSP

CPF: 102.471.938 36





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **ULISSES DONIZETE RAMOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 102.471.938-36, é Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº AARC/309 e encontra-se em situação Regular perante essa Junta Comercial. O referido leiloeiro tomou posse em 20 de dezembro de 2013, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 16 de dezembro de 2021.

Ana Carla Weber

Ana Carla Weber
Analista técnico administrativo II
Diretoria de Registro Mercantil - Jucesc

Avenida Rio Branco, 387 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88015-201
Telefone: (048) 3212-5535 - Fax: (048) 3212-5518
Site: <http://www.jucesc.sc.gov.br>
E-mail: secretariageral@jucesc.sc.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 107383/2021-02 na consulta de processos.

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente 16/12/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 NOME DA EMPRESA

XXXXXXXXX AARC nº309
 NIRE Nº MATRÍCULA

ASSINATURA DO PORTADOR

Jaime Tonello
 PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

03 / 07 / 2014 Santa Catarina
 DATA DE EXPEDIÇÃO UF



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 309/2ª VIA
 Ulisses Donizete Ramos
 NOME DO PORTADOR

Olcio Daniel Ramos e Maria Dias Ramos
 FILIAÇÃO

Brasileiro 26/01/1970
 NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Leiloeiro Oficial
 EXERCÍCIO PROFISSIONAL

22228858 SESP/SC 102.471.938-36
 Nº DA IDENTIDADE / ORGÃO EXPEDIDOR CPF

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - BALN. CAMBORIÚ - SC
 Bel. Marlson Miguel Barreto dos Santos
 Rua 500, nº 211 - Centro - Fone: (47) 3207-9600

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
 Balneário Camboriú/SC, 20 de setembro de 2021.
 Em test. da verdade.
 Rubia Catarina Ortolan
 Escrevente Notarial
 Emol: R\$4,02 Selo: R\$2,82 Total: R\$6,84
 Selo digital de Fiscalização: Normal GG64724-BDJB
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 RCC

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE




EM BRANCO
 TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.239.622 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/ABR/2014

NOME: ULISSES DONIZETE RAMOS

FILIAÇÃO: OLÍCIO DANIEL RAMOS
MARIA DIAS RAMOS

NATURALIDADE: ITUMBIARA GO DATA DE NASCIMENTO: 26/JAN/1970

DOC. ORIGEM: CERT. CAS. 26057 LV-B-180 FL 41
CART. 1º SUBDISTRITO-CAMPINAS SP

CPF: 102.471.938-36

ITAJAÍ - SC Rudy Cezar Bedin Oliveira
PERITO CRIMINAL

ASSINATURA DO DIRETOR
LELNº 7.116 DE 29/08/83

PRIMEIRO Tabelionato de Notas e Protestos
MARIA REGAS CUNHA - Tabelante
Av. Almeida, nº 24 - Itajaí - SC
Fone/Fax: (47) 3383.0904 - (47) 3288.2255 - CEP: 88330-104
H. de Atendimento: 18h - www.tj.sc.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 6545387 ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Baileário Camboriú, 17 de dezembro de 2021. Em test. da verdade.

JANINE MEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIM18729-BDCE
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

DONIZETTE LEILÕES
FOLHAS
Nº 4136
Leticia Ulisses Donizete Ramos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 10.2471938 36

NOME COMPLETO: ULISSES DONIZETE RAMOS

NASCIMENTO: 26.01.70

ASSINATURA:

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR: 033/0432

01/06/88

BANQUEIRO

L83000/62

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

PRIMEIRO
Tabellionato de Notas e Protestos
MARIANA VIEIRA CUNHA - Tabellaria
4ª Avenida, nº 34 - Centro - Balneário Camboriú/SC
Fone: (51) 3288-2515 - CEP: 88305-104
E-mail: tabellaria@primeiro.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 68458974
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. Balneário Camboriú, 17 de dezembro de 2021. Em test. da verdade.



ANINE VIEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GIM16742-KT12
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO





Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
102.471.938-36

Nome
ULISSES DONIZETE RAMOS

Nascimento
26/01/1970

CÓDIGO DE CONTROLE
10A5.E5B1.F01D.E5E2



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:24:20 do dia 17/12/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ULISSES DONIZETE RAMOS**
CPF: **102.471.938-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:23:36 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **1028.710D.E0AC.9D82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ULISSES DONIZETE RAMOS**
CNPJ/CPF: **102.471.938-36**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140002824991
Data de emissão:	07/01/2022 15:05:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	08/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITO MUNICIPAL

Nº 3012/2022

Data: 14/01/2022

Código: 236108

Requerente: ULISSES DONIZETE RAMOS

Identificação do Contribuinte

Nome:	ULISSES DONIZETE RAMOS	Código:	236108
Endereço:	RUA NEPAL, 910 - PAVIMENTO TERREO - DAS NACOES		
Município:	BALNEARIO CAMBORIU	CEP:	88338-215
CNPJ/CPF:	102.471.938-36	UF:	SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:

Participação em Licitações

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 14 de janeiro de 2022.

Código de Controle da Certidão: **20221013012**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70.012.48981.0-6

Razão Social: ULISSES DONIZETE RAMOS

Endereço: R NEPAL 910 / NACOES / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88338-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

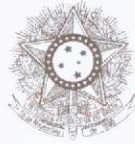
Validade: 27/01/2022 a 25/02/2022

Certificação Número: 2022012716413502528285

Informação obtida em 27/01/2022 16:41:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULISSES DONIZETE RAMOS

CPF: 102.471.938-36

Certidão nº: 601720/2022

Expedição: 10/01/2022, às 16:40:24

Validade: 08/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULISSES DONIZETE RAMOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **102.471.938-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





27/01/2022

0011864015

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Balneário Camboriú

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9167655

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 26/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ULISSES DONIZETE RAMOS, portador do RG: 7239622, CPF: 102.471.938-36. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011864015



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1258676

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ULISSES DONIZETE RAMOS

CPF: 102.471.938-36

RG: 7239622

Órgão expedidor: SSP SC

Nome da mãe: MARIA DIAS RAMOS

Nome do pai: OLICIO DANIEL RAMOS

Data de nascimento: 26/01/1970

Certidão emitida às 16:48 de 27/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>







10/01/2022

0011795844

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Balneário Camboriú

CERTIDÃO
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 9095281

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 09/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ULISSES DONIZETE RAMOS, portador do RG: 7239622, CPF: 102.471.938-36. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal/opção Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/opção/Certidões/Conferência%20de%20Certidão); h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, segunda-feira, 10 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011795844



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1203190

À vista dos registros **cíveis** constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **CONSTA(M)** distribuído(s), o(s) processo(s) listado(s) abaixo em relação a:

NOME: ULISSES DONIZETE RAMOS

CPF: 102.471.938-36

RG: 7239622

Órgão expedidor: SSPSC

Nome da mãe: Maria Dias Ramos

Nome do pai: Olicio Daniel Ramos

Data de nascimento: 26/01/1970

Certidão emitida às 18:00 de 16/12/2021.

Classe	Processo	Segredo de Justiça	Situação Processual	Área Processual
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0001311-77.2014.8.24.0006	Não	MOVIMENTO	Cível
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	5003107-72.2021.8.24.0135	Não	MOVIMENTO	Cível
Procedimento Comum Cível	5015054-75.2021.8.24.0054	Não	MOVIMENTO	Cível

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 4) Não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial;
- 5) A certidão abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125, § 5º da CFB;
- 6) Não tem validade para fins eleitorais;
- 7) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 8) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 9) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo nº 0001311-77.2014.8.24.0006, distribuído para o 5º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário e no qual figuram, como EXEQUENTE, COOP.DE CREDITO DE LIVRE ADM.DE ASSOC.DOS VALES DO ITAJAI E ITAPOCU, DO LITORAL DE SANTA CATARINA E LITORAL SUL DO PARANA-SICCOB BLUCREDI SUL - CNPJ: 03.960.819/0001-99 (representado(a) por MARCIO RUBENS PASSOLD - OAB: SC012826 e FELIPE SA FERREIRA - OAB: SC017661) e, como EXECUTADO, ULISSES DONIZETE RAMOS - CPF: 102.471.938-36 (representado(a) por PERCIVAL TEIXEIRA DE ABREU FILHO - OAB: SC038986 e EDSON JOSE GOMES - OAB: SC038528), OSNILDO SOARES MACHADO JUNIOR - CPF: 062.043.701-46, constam os seguintes eventos: em 20/05/2014 12:31:51, Processo distribuído por sorteio; em 28/05/2014 13:19:37, Recebimento - SAJ; em 28/05/2014 13:26:37, Aguardando envio para o Juiz; em 29/05/2014 15:10:23, Aguardando envio para o Juiz; em 29/05/2014 15:38:08, Concluso para decisão interlocutória; em 02/06/2014 15:22:01, Despacho determinando citação/notificação - 1. Citem-se os executados, na forma do art. 652 do CPC,

para que efetuem o pagamento da dívida em 03 (três) dias. 2. No ato de citação a parte executada deverá ser intimada a indicar bens à penhora em 5 dias, em caso de não pagamento integral da dívida, devendo o Oficial de Justiça alertá-la do disposto no § 1º do art. 656 do CPC, bem como que a não indicação será considerado como ato atentatório à dignidade da Justiça, incidindo multa de até 20% sobre o valor atualizado da execução (arts. 600, inc. IV e 601, ambos do CPC). 3. Independentemente de nova conclusão, certificado o não pagamento no prazo acima referido, o Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado, procederá a penhora, na forma do § 1º do art. 652 do CPC, devendo o senhor Oficial de Justiça realizar avaliação do bem construído (art. 680 CPC) e depositá-lo. 4. No mesmo ato, deverá a a parte executada ser intimada da penhora e avaliação, sendo que caso já tenha constituído advogado, a intimação poderá ser feita na pessoa do procurador (art. 652, § 4º do CPC). Em caso de penhora de imóveis, existindo cônjuge, este deverá também ser intimado (art. 655, § 2º do CPC). 5. Consigne-se no mandado que, na efetivação da penhora, Oficial de Justiça deverá atentar para os bens nomeados pelo exequente ou indicados pela executada, observando-se a ordem determinada pelo art. 655 do CPC. 6. Cientifique-se o devedor que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão opor embargos em 15 dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (art. 736 e 738 do CPC). Alerta-se ainda o executado da faculdade conferida pelo art. 745-A do CPC. 7. Forte no art. 652-A do CPC, arbitro honorários provisórios de 10% (dez por cento), ciente a parte executada de que em caso de pagamento no prazo assinalado, o valor da honorária será reduzido à metade (art. 652-A, parágrafo único, do CPC). 8. Desentranhe-se a contra-fé de fls. 32/36 e certifique-se.; em 02/06/2014 18:24:00, Recebimento - SAJ; em 20/06/2014 10:57:10,



Mandado emitido - Mandado nº: 006.2014/000251-5
Situação: Cumprido - Ato positivo em 17/09/2014 Local:
 1º Cartório; em 20/06/2014 15:10:07, Certidão emitida -
 Desentranhamento - Art. 180, § 1º, CNGCJ; em
 20/06/2014 15:25:34, Aguardando envio para o Juiz; em
 24/06/2014 16:43:48, Aguardando cumprimento do
 mandado; em 17/09/2014 14:23:36, Certificado pelo
 Oficial de Justiça - Citação Negativa - PF-PJ; em
 03/10/2014 14:58:54, Juntada de Petição - Exequente
 informa e junta documento.; em 03/10/2014 15:01:36,
 Juntada de mandado - Mandado nº 1 Citação Negativa.;
 em 03/10/2014 15:04:13, Juntada de mandado -
 Mandado nº 2 Penhora Negativa.; em 21/10/2014
 18:37:04, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica
 intimado o autor, por seu procurador para que no prazo
 de 5 (cinco) dias se manifeste sobre certidão de fls. 40.;
 em 29/10/2014 11:04:27, Encaminhado edital/relação
 para publicação - Relação: 0213/2014 Teor do ato: Fica
 intimado o autor, por seu procurador para que no prazo
 de 5 (cinco) dias se manifeste sobre certidão de fls. 40.
 Advogados(s): Nilson dos Santos (OAB 16612/SC); em
 03/11/2014 11:17:01, Certificada a publicação da relação
 de intimação de advogado - Relação :0213/2014 Data da
 Publicação: 31/10/2014 Número do Diário: 1989 Página:
 ; em 05/11/2014 17:41:00, Certificado pelo Oficial de
 Justiça - Devolução - Zona Incorreta; em 14/11/2014
 17:52:30, Decorrido o prazo - Certificado que o prazo
 decorreu sem oferecimento de manifestação pelo autor
 acerca do ato ordinatório de fls. 42.; em 14/11/2014
 17:53:12, Ato Ordinatório-Andamento ao processo (05d)
 - Fica intimado o autor, na pessoa de seu advogado, para
 dar andamento ao processo, no prazo de 5 (cinco) dias,
 ciente de que a inércia acarretará a extinção do processo
 sem resolução de mérito.; em 18/11/2014 10:54:04,
 Encaminhado edital/relação para publicação - Relação:
 0233/2014 Teor do ato: Fica intimado o autor, na pessoa
 de seu advogado, para dar andamento ao processo, no

prazo de 5 (cinco) dias, ciente de que a inércia acarretará
 a extinção do processo sem resolução de mérito.
 Advogados(s): Nilson dos Santos (OAB 16612/SC); em
 20/11/2014 12:05:48, Certificada a publicação da relação
 de intimação de advogado - Relação :0233/2014 Data da
 Publicação: 20/11/2014 Número do Diário: 2003 Página:
 ; em 09/01/2015 15:46:12, Juntada de Petição -
 Exequente requer renovação de citação.; em 10/02/2015
 18:51:57, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica
 intimada a Contadora para calcular as custas da
 condução do Oficial de Justiça, conforme endereço
 mencionado à fl. 47.; em 18/02/2015 15:10:24, Remetido
 os autos à Contadoria; em 24/02/2015 15:57:40,
 Recebidos os Autos pela Contadoria; em 24/02/2015
 15:58:25, Remetidos os autos da Contadoria; em
 25/02/2015 13:56:15, Recebidos os autos; em 05/03/2015
 17:23:49, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica
 intimado o autor, por seu procurador, para que no prazo
 de 5 (cinco) dias se manifeste sobre a certidão da
 contadora de fls. 49.; em 05/03/2015 17:24:20, Juntada
 de Petição; em 06/03/2015 15:21:22, Encaminhado
 edital/relação para publicação - Relação: 0135/2015 Teor
 do ato: Fica intimado o autor, por seu procurador, para
 que no prazo de 5 (cinco) dias se manifeste sobre a
 certidão da contadora de fls. 49. Advogados(s): Nilson
 dos Santos (OAB 16612/SC); em 10/03/2015 11:35:24,
 Certificada a publicação da relação de intimação de
 advogado - Relação :0135/2015 Data da Publicação:
 10/03/2015 Número do Diário: 2067 Página: ; em
 13/03/2015 21:31:57, Realizado o pagamento de
 custas/despesas - Custas Intermediárias paga em
 12/03/2015 através da guia nº 006.3001475-11 no valor de
 83,73; em 23/03/2015 17:46:08, Juntada de Petição -
 Exequente junta comprovante de recolhimento das
 custas judiciais.; em 25/03/2015 16:06:06, Expedido
 mandado - SAJ - Mandado nº: 006.2015/000894-8
 Situação: Cumprido - Ato Positivo Parcial em 05/05/2015



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Ulisses".

Local: Barra Velha / Sergio Elias Batista; em 25/03/2015 16:06:12, Expedido mandado - SAJ - Mandado n°: 006.2015/000895-6 Situação: Cancelado em 16/08/2016 Local: Barra Velha / 1º Cartório; em 05/05/2015 15:12:33, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Positiva - PF; em 02/06/2015 18:02:07, Certificado pelo Oficial de Justiça - Penhora Positiva - Intimação Positiva - PF; em 01/07/2015 13:46:00, Juntada de mandado - Citação parcialmente cumprida.; em 08/07/2015 17:52:25, Juntada de Petição - Executado, junta comprovante de recolhimento das custas processuais.; em 17/07/2015 13:43:34, Juntada de mandado - Penhora Positiva.; em 14/08/2015 16:40:53, Ato ordinatório praticado - SAJ - Fica o réu intimado para se manifestar a respeito do auto de penhora, depósito e avaliação, que está nas fls. 67.; em 21/08/2015 17:04:46, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0357/2015 Teor do ato: Fica o réu intimado para se manifestar a respeito do auto de penhora, depósito e avaliação, que está nas fls. 67. Advogado(s): Nilson dos Santos (OAB 16612/SC); em 27/08/2015 15:00:49, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0357/2015 Data da Publicação: 25/08/2015 Número do Diário: 2182 Página: ; em 05/10/2015 17:40:12, Juntada de Petição; em 05/10/2015 17:40:20, Juntada de Petição; em 15/10/2015 17:52:51, Processo apensado - SAJ - Apenso o processo 0300643-96.2015.8.24.0006 - Classe: Embargos à Execução - Assunto principal: Valor da Execução / Cálculo / Atualização; em 20/11/2015 08:03:13, Realizado o pagamento de custas/despesas - GRJR paga em 18/11/2015 através da guia n° 006.3002992-90 no valor de 8,25; em 15/08/2016 15:55:45, Processo físico convertido em processo eletrônico; em 16/08/2016 10:19:43, Juntada; em 17/08/2016 00:00:00, Juntada; em 17/08/2016 11:39:14, Juntada de Petição; em 17/08/2016 11:39:15, Juntada de Procuração; em 17/08/2016

11:39:15, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:39:16, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:39:17, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:39:47, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:39:48, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:39:49, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:40:21, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:40:21, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:40:22, Juntada de Petição; em 17/08/2016 11:40:22, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:40:23, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:40:23, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:42:31, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:42:31, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:42:32, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:42:32, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:42:33, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:42:33, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:42:34, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:42:34, Juntada de Petição; em 17/08/2016 11:43:52, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:44:05, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:44:13, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:46:41, Juntada; em 17/08/2016 11:47:15, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:47:16, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:47:16, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:47:17, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:47:17, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:47:37, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:49:16, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:49:17, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:49:17, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:50:48, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:50:49, Juntada de Petição; em 17/08/2016 11:51:00, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:51:16, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:51:16, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:52:17, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:53:27, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:53:27, Juntada de documento; em 17/08/2016 11:53:27,



Junta de documento; em 17/08/2016 11:53:28, Junta de Petição; em 17/08/2016 11:53:28, Junta de documento; em 17/08/2016 11:53:29, Junta de Petição; em 17/08/2016 11:53:29, Junta; em 17/08/2016 12:29:25, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 006.2014/000251-6 Situação: Cumprido - Ato negativo em 19/04/2017 Local: 1º Cartório; em 18/08/2016 16:10:39, Ato ordinatório praticado - SAJ - Certifico que os presentes autos foram digitalizados no Sistema de Automação do Judiciário - SAJ-5 -, passando a tramitar de forma eletrônica. Ficam intimados os Drs. Procuradores das partes, que de acordo com o artigo 16, parágrafo 1º da Resolução Conjunta no nº 03/2013-GP-CGJ, o peticionamento deverá ser efetuado por meio do Portal e-SAJ ou pelos meios previstos no parágrafo 3º do artigo 10 da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro 2006. Cliente ainda que de acordo com o artigo 27, , §4, inciso III, da Resolução Conjunta no nº 03/2013-GP-CGJ, os documentos originais, poderão ser retirados por V.Exa., no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de sua intimação, mediante requerimento, devendo mantê-los sob sua guarda e conservação até o trânsito em julgado da sentença ou até o final do prazo para propositura de ação rescisória, quando admitida. OBSERVAÇÃO: Processo físico arquivado na caixa 38 de processos digitalizados.; em 24/08/2016 17:44:09, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0345/2016 Teor do ato: Certifico que os presentes autos foram digitalizados no Sistema de Automação do Judiciário - SAJ-5 -, passando a tramitar de forma eletrônica. Ficam intimados os Drs. Procuradores das partes, que de acordo com o artigo 16, parágrafo 1º da Resolução Conjunta no nº 03/2013-GP-CGJ, o peticionamento deverá ser efetuado por meio do Portal e-SAJ ou pelos meios previstos no parágrafo 3º do artigo 10 da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro 2006. Cliente ainda que de acordo com o artigo 27, , §4,

Inciso III, da Resolução Conjunta no nº 03/2013-GP-CGJ, os documentos originais, poderão ser retirados por V.Exa., no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de sua intimação, mediante requerimento, devendo mantê-los sob sua guarda e conservação até o trânsito em julgado da sentença ou até o final do prazo para propositura de ação rescisória, quando admitida. OBSERVAÇÃO: Processo físico arquivado na caixa 38 de processos digitalizados. Advogados(s): Nilson dos Santos (OAB 16612/SC); em 29/08/2016 12:39:51, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0345/2016 Data da Publicação: 26/08/2016 Número do Diário: 2422 Página: ; em 29/08/2016 17:14:29, Conclusos para decisão interlocutória; em 12/02/2017 18:28:33, Declarada incompetência - Diante da publicação da Resolução TJ n. 1, de 1.º de fevereiro de 2017, que, dentre outras questões, cria a Vara Regional de Direito Bancário da Comarca de Jaraguá do Sul, com competência para processamento e julgamento de ações como a presente (artigo 2.º); e, face ao elevado número de ações em tramitação neste juízo, inexistir tempo hábil à análise deste feito antes da instalação da novel unidade jurisdicional, encaminhem-se os autos ao cartório judicial, para remessa à Vara Bancária assim que instalada, o que deve ocorrer em breve. Intimem-se.; em 05/04/2017 00:00:00, Junta de: em 05/04/2017 20:14:17, Junta de: em 10/04/2017 02:54:09, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0132/2017 Teor do ato: Diante da publicação da Resolução TJ n. 1, de 1.º de fevereiro de 2017, que, dentre outras questões, cria a Vara Regional de Direito Bancário da Comarca de Jaraguá do Sul, com competência para processamento e julgamento de ações como a presente (artigo 2.º); e, face ao elevado número de ações em tramitação neste juízo, inexistir tempo hábil à análise deste feito antes da instalação da novel unidade jurisdicional, encaminhem-



(sessenta) dias, sob pena de extinção por abandono (art. 485, III, CPC): a) Fornecer os dados da esposa do devedor (nome completo e endereço), a fim de que seja intimada da construção realizada. b) Informar o atual endereço do devedor Osnildo Soares Machado Júnior para que seja efetivada a citação. 3. A intimação do executado Ulisses Donizete Ramos para comprovar a alegada hipossuficiência, sob pena de indeferimento do pedido de Justiça Gratuita. Para tanto, em 60 (sessenta) dias deve juntar aos autos: a) comprovante atualizado de rendimentos (folha de pagamento, benefício previdenciário); b) comprovante de propriedade de imóveis e de veículos; c) comprovante dos créditos bancários (poupança, aplicação financeira, etc.), outras fontes de renda (aluguéis, etc.); e d) declaração do imposto de renda do último exercício. Advogados(s): Nilson dos Santos (OAB 16612/SC), Percival Teixeira de Abreu Filho (OAB 98458/SP), Edson José Gomes (OAB 38528/SC); em 29/07/2019 16:30:10, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0356/2019 Data da Publicação: 29/07/2019 Número do Diário: 3111 Página: ; em 31/07/2019 14:38:28, Pedido de citação em novo endereço - Nº Protocolo: WJAG.19.10054428-0 Tipo da Petição: Pedido de Citação em Novo Endereço Data: 31/07/2019 14:31 ; em 06/09/2019 16:44:14, Conclusos para despacho; em 25/09/2019 20:32:08, Informações - Nº Protocolo: WJAG.19.10070366-4 Tipo da Petição: Informações Data: 25/09/2019 19:54 ; em 27/09/2019 08:19:33, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WJAG.19.10070554-3 Tipo da Petição: Petição Data: 26/09/2019 14:12 ; em 23/03/2020 15:28:27, Mero expediente - SAJ - Intime-se o exequente para, em 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da petição e documentos acostados às fls. 160-192.; em 23/03/2020 21:05:20, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0105/2020 Teor do ato: Intime-se o exequente

para, em 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da petição e documentos acostados às fls. 160-192. Advogados(s): Nilson dos Santos (OAB 16612/SC), Percival Teixeira de Abreu Filho (OAB 98458/SP), Nilson dos Santos (OAB 16612/SC), Felipe Sá Ferreira (OAB 17661/SC), Edson José Gomes (OAB 38528/SC); em 25/03/2020 11:52:30, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0105/2020 Data da Publicação: 25/03/2020 Número do Diário: 3268; em 08/04/2020 18:01:14, Juntada petição de impugnação - Nº Protocolo: WJAG.20.10014859-0 Tipo da Petição: Impugnação Data: 08/04/2020 17:36 ; em 12/04/2020 19:13:01, Conclusos para despacho; em 24/05/2020 01:48:31, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 21/07/2020 23:02:42, Decisão interlocutória; em 21/07/2020 23:02:42, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento: 141 (EXEQUENTE - COOPDE CREDITO DE LIVRE ADM.DE ASSOC.DOS VALES DO ITAJAI E ITAPOCU, DO LITORAL DE SANTA CATARINA E LITORAL SUL DO PARANA-SICOOB BUCREDI SUL) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/07/2020 00:00:00 Data final: 13/08/2020 23:59:59; em 21/07/2020 23:02:42, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento: 141 (EXEQUENTE - ULISSES DONIZETE RAMOS) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/08/2020 00:00:00 Data final: 24/08/2020 23:59:59; em 22/07/2020 10:16:44, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 142; em 27/07/2020 16:31:55, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 142; em 31/07/2020 23:59:59, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 143; em 25/08/2020 01:08:35, Decurso de Prazo - Refer. ao Evento: 143; em 21/09/2020 14:54:19, Juntada de certidão; em 24/03/2021 10:41:14, Ato ordinatório



Se os autos no cartório judicial, para remessa à Vara Bancária assim que instalada, o que deve ocorrer em breve.Intimem-se. Advogados(s): Nilson dos Santos (OAB 16612/SC); em 12/04/2017 14:03:04, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0132/2017 Data da Publicação: 12/04/2017 Número do Diário: 2562 Página: ; em 20/04/2017 15:51:59, Transferência de Processo - Saída - Jaraguá do Sul: Vara Regional de Direito Bancário da comarca de Jaraguá do Sul; em 20/04/2017 15:52:02, Processo transferido de Vara - Jaraguá do Sul: Vara Regional de Direito Bancário da comarca de Jaraguá do Sul; em 09/05/2017 14:27:00, Conclusos para despacho; em 07/03/2018 13:29:14, Mero expediente - SAJ - ntime-se o executado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar certidão atualizada do Detran, referente ao bem indicado à fl. 114, para que seja comprovada a propriedade do executado, sob pena de arquivamento.; em 07/03/2018 16:44:05, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0092/2018 Teor do ato: ntime-se o executado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar certidão atualizada do Detran, referente ao bem indicado à fl. 114, para que seja comprovada a propriedade do executado, sob pena de arquivamento. Advogados(s): Nilson dos Santos (OAB 16612/SC); em 09/03/2018 12:14:25, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0092/2018 Data da Publicação: 09/03/2018 12:14:25, Número do Diário: 2774 Página: ; em 09/03/2018 12:14:25, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0092/2018 Data da Publicação: 09/03/2018 18:05:59, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0106/2018 Teor do ato: ntime-se o executado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar certidão atualizada do Detran, referente ao bem indicado à fl. 114, para que seja comprovada a propriedade do executado, sob pena de arquivamento.

file:///p:/p:/nae/ver/oldest/sj/56/pdona/1/7a3114343/w?m=0009uq?T=tem:antresos/0/Outlook?Temp de Outlook: _ spnc - - Certidão Numérica - - BARRA V... 9/18

Advogados(s): Edson José Gomes (OAB 38528/SC), Percival Teixeira de Abreu Filho (OAB 38986/SC); em 16/03/2018 11:12:08, Certificada a publicação da relação de intimação de advogado - Relação :0106/2018 Data da Publicação: 16/03/2018 Número do Diário: 2779 Página: ; em 16/03/2018 16:40:14, Juntada de documento - Nº Protocolo: WJAG.18.10016442-8 Tipo da Petição: Apresentação de documentos Data: 16/03/2018 16:30 ; em 17/04/2018 11:36:17, Conclusos para despacho; em 17/04/2018 12:15:20, Conclusos para despacho; em 25/07/2019 09:39:01, Decisão interlocutória - SAJ - Assim, DETERMINO: 1. A redução da penhora do veículo Ford Ecosport (fl. 102) para 50% do bem, resguardando-se, assim, o direito de meação da esposa do devedor Ulisses Donizete Ramos; 2. A intimação do credor para, em 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção por abandono (art. 485, III, CPC): a) Fornecer os dados da esposa do devedor (nome completo e endereço), a fim de que seja intimada da construção realizada. b) Informar o atual endereço do devedor Osnildo Soares Machado Júnior para que seja efetivada a citação. 3. A intimação do executado Ulisses Donizete Ramos para comprovar a alegada hipossuficiência, sob pena de indeferimento do pedido de Justiça Gratuita. Para tanto, em 60 (sessenta) dias deve juntar aos autos: a) comprovante atualizado de rendimentos (folha de pagamento, benefício previdenciário); b) comprovante de propriedade de imóveis e de veículos; c) comprovante dos créditos bancários (poupança, aplicação financeira, etc.), outras fontes de renda (aluguéis, etc.); e d) declaração do imposto de renda do último exercício.; em 25/07/2019 11:01:07, Encaminhado edital/relação para publicação - Relação: 0356/2019 Teor do ato: Assim, DETERMINO: 1. A redução da penhora do veículo Ford Ecosport (fl. 102) para 50% do bem, resguardando-se, assim, o direito de meação da esposa do devedor Ulisses Donizete Ramos; 2. A intimação do credor para, em 60

file:///p:/p:/nae/ver/oldest/sj/56/pdona/1/7a3114343/w?m=0009uq?T=tem:antresos/0/Outlook?Temp de Outlook: _ spnc - - Certidão Numérica - - BARRA V... 10/18



Refer. ao Evento: 172 Oficial: EDSON SIEDSCHLAG; em 07/07/2021 11:57:51, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 169; em 07/07/2021 12:00:20, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 170; em 25/08/2021 12:51:49, Expedição de mandado - BVHCEMAN; em 30/08/2021 17:50:13, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 171; em 30/08/2021 17:57:30, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 172; em 01/09/2021 12:20:15, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 179 Oficial: PAMELA DE ALMEIDA; em 06/09/2021 14:58:03, Ato ordinatório praticado; em 06/09/2021 14:58:03, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 183 (EXEQUENTE - COOP.DE CREDITO DE LIVRE ADM.DE ASSOC.DOS VALES DO ITAJAI E ITAPOCU, DO LITORAL DE SANTA CATARINA E LITORAL SUL DO PARANA-SICOOB BLUCREDI SUL) Prazo: 60 dias Status:FECCHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/09/2021 00:00:00 Data final: 09/12/2021 23:59:59; em 09/09/2021 10:25:19, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 184; em 12/09/2021 19:33:20, Redistribuição por Transferência de Acervo - (de JGS0IBA01 para FNSURBA05) - Resolução TJ N. 2 de 17 de março de 2021; em 16/09/2021 17:15:59, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 184; em 13/10/2021 14:01:46, Ato ordinatório praticado; em 13/10/2021 14:01:46, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 188 (EXEQUENTE - COOP.DE CREDITO DE LIVRE ADM.DE ASSOC.DOS VALES DO ITAJAI E ITAPOCU, DO LITORAL DE SANTA CATARINA E LITORAL SUL DO PARANA-SICOOB BLUCREDI SUL) Prazo: 30 dias Status:FECCHADO Data inicial da contagem do prazo: 15/10/2021 00:00:00 Data final: 30/11/2021 23:59:59; em 14/10/2021 10:00:56, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento:

189; em 19/10/2021 14:51:42, Juntada - Guia Gerada - COOPDE CREDITO DE LIVRE ADM/DE ASSOC.DOS VALES DO ITAJAI E ITAPOCU, DO LITORAL DE SANTA CATARINA E LITORAL SUL DO PARANA-SICOOB BLUCREDI SUL - Guia 2501243 - R\$ 96,56; em 19/10/2021 14:51:51, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 2501243, Subguia 1399458; em 19/10/2021 15:01:42, Juntada - Guia Gerada - COOPDE CREDITO DE LIVRE ADM/DE ASSOC.DOS VALES DO ITAJAI E ITAPOCU, DO LITORAL DE SANTA CATARINA E LITORAL SUL DO PARANA-SICOOB BLUCREDI SUL - Guia 2501387 - R\$ 96,56; em 19/10/2021 15:01:49, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 2501387, Subguia 1399537; em 21/10/2021 06:56:53, Juntada de peças digitalizadas; em 21/10/2021 06:57:29, Juntada de certidão; em 21/10/2021 16:17:19, Juntada - Registro de pagamento - Guia 2501243, Subguia 1399458 - Boleto pago (1/1) - R\$ 96,56; em 21/10/2021 16:30:06, Juntada - Registro de pagamento - Guia 2501387, Subguia 1399537 - Boleto pago (1/1) - R\$ 96,56; em 25/10/2021 14:17:40, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 189; em 25/10/2021 18:36:51, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 179; em 25/10/2021 18:37:35, Juntada - Guia Gerada - COOPDE CREDITO DE LIVRE ADM/DE ASSOC.DOS VALES DO ITAJAI E ITAPOCU, DO LITORAL DE SANTA CATARINA E LITORAL SUL DO PARANA-SICOOB BLUCREDI SUL - Guia 2541504 - R\$ 45,72; em 01/12/2021 11:52:41, Ato ordinatório praticado; em 01/12/2021 11:52:41, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 202 (EXEQUENTE - COOPDE CREDITO DE LIVRE ADM/DE ASSOC.DOS VALES DO ITAJAI E ITAPOCU, DO LITORAL DE SANTA CATARINA E LITORAL SUL DO PARANA-SICOOB BLUCREDI SUL) Prazo: 30 dias Status:FECCHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/12/2021 00:00:00 Data final:



[Handwritten signature]

17/02/2022 23:59:59; em 02/12/2021 06:11:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 203; em 07/12/2021 06:40:20, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 206; em 11/12/2021 15:40:33, Cancelada a movimentação processual - (Ato ordinatório praticado - 04/12/2021 14:49:59). Refer. Evento 205; em 11/12/2021 15:40:33, Cancelada a movimentação processual - (Expedida/certificada a intimação eletrônica - 04/12/2021 14:49:59). Refer. Evento 206; em 11/12/2021 15:40:33, Cancelada a movimentação processual - (Expedida/certificada a intimação eletrônica - 04/12/2021 14:49:59). Refer. Evento 207; em 13/12/2021 17:22:41, Ato ordinatório praticado; em 13/12/2021 17:22:41, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 212 (EXEQUENTE - COOPDE CREDITO DE LIVRE ADM.DE ASSOC.DOS VALES DO ITAJAI E ITAPOCU, DO LITORAL DE SANTA CATARINA E LITORAL SUL DO PARANA-SICOOB BLCREDI SUL) Prazo: 30 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 15/12/2021 00:00:00 Data final: 02/03/2022 23:59:59; em 14/12/2021 06:11:43, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 213; em 17/12/2021 11:51:19, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 203; em 03/01/2022 11:10:38, Juntada - Guia Cancelada - COOPDE CREDITO DE LIVRE ADM.DE ASSOC.DOS VALES DO ITAJAI E ITAPOCU, DO LITORAL DE SANTA CATARINA E LITORAL SUL DO PARANA-SICOOB BLCREDI SUL - Guia 2541504 - R\$ 45,72; em 03/01/2022 11:10:39, Juntada - Guia Gerada - COOPDE CREDITO DE LIVRE ADM.DE ASSOC.DOS VALES DO ITAJAI E ITAPOCU, DO LITORAL DE SANTA CATARINA E LITORAL SUL DO PARANA-SICOOB BLCREDI SUL - Guia 2848008 - R\$ 222,62; em 03/01/2022 11:10:45, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 2848008, Subguia 1564022; em 12/01/2022

16:21:08, Juntada - Registro de pagamento - Guia 2848008, Subguia 1564022 - Boleto pago (1/1) - R\$ 222,62; em 17/01/2022 11:55:55, Expedição de mandado - JVECEMAN; em 17/01/2022 15:08:00, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 220 Oficial: CLAUDIO FERREIRA FARIAS. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Cédula de crédito bancário, Espécies de títulos de crédito, Obrigações, DIREITO CIVIL. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 65.158,24.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.fjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narrativa) com os seguintes dados:

Número do processo: 00013117720148240006

Número da Certidão: 117675

Código de Segurança: Id2ede62

Data de geração: 24/01/2022 17:19:27





JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Procedimento Comum Cível, processo nº 5015054-75.2021.8.24.0054, distribuído para o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio do Sul e no qual figuram, como AUTOR, DIOGO SCOZ - CPF: 086.037.679-63 (representado(a) por DENILSON JOSÉ WILVERT - OAB: SC031535) e, como RÉU, ULISSES DONIZETE RAMOS - CPF: 102.471.938-36, IVAN DE LAVECHIA DE VARGAS - CPF: 045.522.909-08, constam os seguintes eventos: em 11/11/2021 16:27:03, Distribuído por sorteio (RSL02CV01); em 11/11/2021 16:27:03, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: DIOGO SCOZ. Justiça gratuita: Não requerida.; em 11/11/2021 16:28:06, Juntada - Guia Gerada - DIOGO SCOZ - Guia 2637424 - R\$ 984,84; em 11/11/2021 16:28:39, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 2637424, Subguia 1463486; em 22/11/2021 16:24:54, Juntada - Registro de pagamento - Guia 2637424, Subguia 1463486 - Boleto pago (1/1) - R\$ 984,84; em 22/11/2021 18:08:05, Conclusos para despacho; em 29/11/2021 14:27:40, Determinada a citação; em 29/11/2021 14:27:40, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão - Refer. ao Evento: 7 (AUTOR - DIOGO SCOZ) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/11/2021 00:00:00 Data final: 24/01/2022 23:59:59; em 29/11/2021 16:03:31, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 8; em 29/11/2021 16:03:31, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 8; em 29/11/2021 16:34:19, Cancelada a movimentação processual - (Evento 11 - Expedição de ofício - 29/11/2021 16:23:06); em 29/11/2021 16:44:24, Cancelada a movimentação processual - (Evento 13 - Juntada - Guia Gerada - 29/11/2021 16:41:51); em 29/11/2021 16:46:23, Ato ordinatório praticado; em 29/11/2021 16:46:24, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 15 (AUTOR - DIOGO SCOZ) Prazo: 15 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 10/12/2021 00:00:00 Data final: 02/02/2022 23:59:59; em 09/12/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 16. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Indenização por dano material, Indenização por dano material, Responsabilidade civil, DIREITO CIVIL. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 33.000,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 50150547520218240054

Número da Certidão: 115159

Código de Segurança: 269d802b

Data de geração: 10/01/2022 18:27:57



9.

2





JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, processo nº 5003107-72.2021.8.24.0135, distribuído para o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Navegantes e no qual figuram, como AUTOR, ALCIONE SEDREZ - CPF: 633.184.829-00 (representado(a) por GABRIEL DE ARAUJO SANDRI - OAB: SC030717) e, como RÉU, MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES/SC - CNPJ: 83.102.319/0001-55 (representado(a) por AMABILE ERBS SCHOEPING - OAB: SC050258), ULISSES DONIZETE RAMOS - CPF: 102.471.938-36, constam os seguintes eventos: em 12/05/2021 13:40:14, Distribuído por sorteio (NVG02CV01); em 12/05/2021 13:40:14, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: ALCIONE SEDREZ. Justiça gratuita: Não requerida.; em 12/05/2021 13:42:54, PETIÇÃO; em 14/05/2021 16:01:41, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: ULISSES DONIZETE RAMOS. Justiça gratuita: Não requerida.; em 14/05/2021 16:02:31, Conclusos para decisão/despacho; em 24/05/2021 10:16:19, Determinada a citação; em 24/05/2021 10:16:19, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 6 (AUTOR - ALCIONE SEDREZ) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/05/2021 00:00:00 Data final: 31/05/2021 23:59:59; em 24/05/2021 10:16:19, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 6 (RÉU - MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES/SC) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/06/2021 00:00:00 Data final: 25/06/2021 23:59:59; em 24/05/2021 11:53:02, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 7; em 24/05/2021 11:53:02, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 7; em 03/06/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 8; em 24/06/2021 14:10:33, CONTESTAÇÃO - Refer. ao Evento: 8. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Anulação, Concurso Público / Edital, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 4.935,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 50031077220218240135

Número da Certidão: 81760

Código de Segurança: 72f23ec3

Data de geração: 09/07/2021 18:13:58



 [imprimir]

3e0d18a140ac0f965967e867f3974e76



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ULISSES DONIZETE RAMOS

OU

contra o CPF:
102.471.938/36

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 04/11/2021 às 03:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/11/2021 às 01:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/11/2021 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 04/11/2021 às 00:35
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/11/2021 às 01:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 04/11/2021 às 02:30

Certidão emitida em: 04/11/2021 às 08:35 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **3e0d18a140ac0f965967e867f3974e76**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 2863452022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ULISSES DONIZETE RAMOS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de OLICIO DANIEL RAMOS e MARIA DIAS RAMOS, nascido(a) aos 26/01/1970, natural de ITUMBIARA/GO, documento de identificação 7239622 SSP SC/SC, CPF 102.471.938-36.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:40 de 10/01/2022



2863452022

[Assinatura]





17/12/2021 0011753859

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Balneário Camboriú

CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 9053523

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 16/12/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ULISSES DONIZETE RAMOS, portador do RG: 7239622, CPF: 102.471.938-36, filho de Olicio Daniel Ramos e Maria Dias Ramos, nascido aos 26/01/1970, *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>; f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, sexta-feira, 17 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011753859



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1204962

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ULISSES DONIZETE RAMOS

CPF: 102.471.938-36

RG: 7239622

Órgão expedidor: SSPSC

Nome da mãe: maria dias ramos

Nome do pai: olicio daniel ramos

Data de nascimento: 26/01/1970

Certidão emitida às 16:18 de 17/12/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) A certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição.
- 4) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 5) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 6) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 7) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de **Comprovação De Capacidade Técnica**, que o Leiloeiro Público Oficial do Estado Santa Catarina, **ULISSES DONIZETE RAMOS**, matriculado na JUCESC sob nº **AARC nº 309** e FAESC nº 041, inscrito no CPF sob nº 102.471.938-36, portador da Carteira de Identidade nº 7239622 SSP/SC, com escritório Profissional sito à Rua Nepal, 910, pavimento Térreo, Nações, CEP 88.338-215 Balneário Camboriú - SC, **executou Leilão Público no dia 19 de dezembro de 2019** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC – PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.926.585/0001-30**, com sede na Av. Sete de Setembro, 1175, Centro, Santa Catarina, CEP 88.760 000– os serviços abaixo especificados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

1 Serviços Profissionais de Leiloeiro Público Oficial, para a alienação de bens móveis inservíveis ao município, englobaram a Estruturação do leilão público, execução do certame com o praceamento dos bens, toda a organização operacional e governança, trazendo equipe de apoio e equipamentos necessários; levantamento fotográfico, avaliações dos bens, publicação legal, campanhas de marketing, divulgação através dos meios de comunicação e da internet;

Alienação por meio de Leilão Público Simultâneo de 12 lotes com os seguintes bens:

- 01 JOGO DE SOFÁ COM 03 PEÇAS.
- 01 LÂMINA DE TRATOR USADA
- 09 EXAUSTORES EÓLICOS DE ALUMÍNIO (600mm).
- 06 LOTES DE TELHAS DE CHAPA DE AÇO ZINCADO.
- 01 BAÚ ISOTÉRMICO
- 01 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1318
- 01 RETROSCAVADEIRA 4X4, C

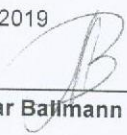
Resultado De Desempenho Alienações foram muito satisfatórios, sendo realizada a alienação de **11 lotes**, obtendo índice de sucesso com **PERCENTUAL de 99%**; o Leiloeiro Público apresentou ainda índice de superávit, ou seja, valor arrecado além da avaliação, valorizado em **133,15%**.

2 O Leiloeiro Público realizou o Pregão de forma **Simultânea** ou seja **Presencial no Município e Online pela internet**, utilizando-se de ferramentas apropriadas para tal fim, tais como: **Sistema Operacional e Site Próprios; emissão de Notas de venda em leilão** (eletrônica), inclusive durante o andamento do Leilão, gerando ao final do certame o Auto de Leilão, Diário de Leilão e os demais Relatórios necessários para prestação de contas;

3 O Leiloeiro Público realizou transmissão de áudio e vídeo ao vivo e em tempo real no sítio eletrônico e no *Youtube*, divulgando e potencializando assim os resultados, atendendo de forma transparente e eficaz os arrematantes;

Atestamos ainda que, o Leiloeiro Público prestou os serviços profissionais e a assessoria solicitados, com alto nível técnico e qualidade superior, competência e profissionalismo, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade perante as obrigações assumidas, inclusive nos assessorando no pós leilão.

Cidade de Rio Fortuna, SC, 19 de dezembro de 2019


Lindomar Ballmann

Prefeito Municipal

Avenida Orides Delfes Furtado, 739, Cerro Negro, Santa Catarina, CEP 88585-000
Telefone: (49) 3258-0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de **Comprovação De Capacidade Técnica**, que o Leiloeiro Público Oficial do Estado Santa Catarina, **ULISSES DONIZETE RAMOS**, Leiloeiro Público Oficial e Rural, **matriculado na JUCESC sob nº AARC 309 e na Faesc sob nº 041**, com escritório à Rua Nepal, 910, pavimento Térreo, Nações, CEP 88.338-215 Balneário Camboriú - SC, **executou Leilão Público no dia 17 de dezembro de 2019** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ/SC** - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.102.350/0001-96, com sede no prédio da Prefeitura, sito à Rua João Morelli, 66, Centro, CEP-88.295-000, Botuverá/SC, telefone (47) 3359-1170 - os serviços abaixo especificados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

1 Serviços Profissionais de Leiloeiro Público Oficial, para a alienação de bens móveis inservíveis ao município, englobaram a Estruturação do leilão público, execução do certame com o praxeamento dos bens, toda a organização operacional e governança, trazendo equipe de apoio e equipamentos necessários; levantamento fotográfico, avaliações dos bens, publicação legal, campanhas de marketing, divulgação através dos meios de comunicação e da internet;

Alienação por meio de Leilão Público Simultâneo de 14 lotes com os seguintes bens:

- Lote Contendo Sucatas Diversas Alumínio, Ferro E Plásticos
- Lote Contendo Sucata De Equipamentos De Informatica E Eletro-Eletrônicos
- Lote Contendo Sucata De Equipamentos Hospitalares
- Lote Contendo Sucata De Equipamentos Eletro-Eletrônicos, Móveis Entre Outros,
- 01 Arado De 3 Discos E 01 Quadro Para Grade
- 01 Arado De 2 Discos.
- 01 Pulverizador Marca Berthould Modelo Po-4 Para Trator
- 01 Colheitadeira De Grãos Marca Jumil Modelo 360 Litros, Sem Ano Aparente,
- 01 Ônibus Mercedes Benz Of 1318 Carroceria Marcopolo Modelo Torino
- 01 Caminhão Basculante Chevrolet 13000
- 01 Carregadeira Yto ZI30f
- 01 Trator Agrícola Ford 5630
- 01 Retroescavadeira New Holland B110b
- 01 Retroescavadeira New Holland Lb90

Resultado De Desempenho Alienações foram muito satisfatórios, sendo realizado a alienação de **14 lotes**, obtendo índice de sucesso com **PERCENTUAL** de **100%**; o Leiloeiro Público apresentou ainda índice de ágio, ou seja, valor arrecado além da avaliação, valorizado em **178,83%**.

2 - O Leiloeiro Público realizou o Pregão de forma **Simultânea, ou seja, Presencial no Município e Online pela internet**, utilizando-se de ferramentas apropriadas para tal fim, tais como: **Sistema Operacional e Site Próprios; emissão de Notas de venda em leilão** (eletrônica), inclusive durante o andamento do Leilão, gerando ao final do certame o Auto de Leilão, Diário de Leilão e os demais Relatórios necessários para prestação de contas;

3 O Leiloeiro Público realizou transmissão de áudio e vídeo ao vivo e em tempo real no sítio eletrônico e no **Facebook**, divulgando e potencializando assim os resultados, atendendo de forma transparente e eficaz os arrematantes;

Atestamos ainda que, o Leiloeiro Público prestou os serviços profissionais e a assessoria solicitados, com alto nível técnico e qualidade superior, competência e profissionalismo, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade perante as obrigações assumidas, inclusive nos assessorando no pós leilão.

Cidade de Botuvera, SC, 17 de dezembro de 2019

Jose Luiz Colombi
Prefeito Municipal

Rua João Morelli, 66, Centro, CEP-88.295-000, Botuverá/SC, telefone (47) 3359-1170





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

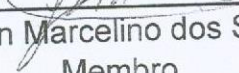
Atestamos que, o Leiloeiro Público Oficial e Rural Bel. **ULISSES DONIZETE RAMOS**, matriculado na JUCESC sob nº **AARC 309** e na Faesc sob nº **041**, com endereço à Rua Nepal, 910 pavimento Térreo - Nações - Balneário Camboriú – SC CEP 88.338-210, executou para este Órgão Estadual os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeiro Público Oficial para a venda de bens móveis e inservíveis, tais como: veículos, sucatas de veículos, entre outros, compreendendo estruturação e inclusive a organização operacional do Leilão;
- Serviços prestados englobaram a organização tais como, avaliações dos bens, divulgação, praxeamento presencial e eletrônico (*on-line*), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores;
- O leiloeiro utilizou-se de sistema informatizado para a governança e gerenciamento da preça pública de Leilão, inclusive a emissão de nota eletrônica de arrematação durante o andamento do Leilão;
- O percentual de vendas de 100% (cem por cento) foi atingido.

Atestamos ainda que, o Leiloeiro prestou os serviços e assessoria solicitados, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade perante as obrigações assumidas.

Cidade de Florianópolis, SC, 19 de junho de 2019

Comissão Executiva de Leilão


Amilton Marcelino dos Santos
Membro

AMILTON Marcelino dos Santos
3º SGT PM Mat. 921369-4



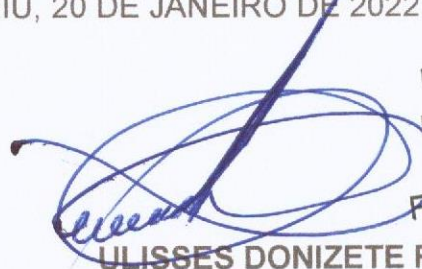
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**

ULISSES DONIZETE RAMOS, LEILOEIRO Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Santa Catarina sob nº AARC 309, portador da Carteira de Identidade nº 7.239.622/SSP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 102.471.938 36.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Credenciamento de LEILOEIROS do Município de Abelardo Luz/SC, especialmente que cumprirá todas as obrigações estabelecidas no presente processo e, realizando Leilão na forma presencial e simultaneamente virtual, disponibilizando plataforma própria para o acesso dos interessados;

Equipamentos de informática para processamento dos trabalhos, com pontos de acesso a internet; recursos humanos e tecnológicos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, com digitalização dos trabalhos e acesso a dados pela internet, inclusive relatórios pormenorizados das atividades do LEILOEIRO.

BALNEARIO CAMBORIU, 20 DE JANEIRO DE 2022



Ulisses Donizete Ramos
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC Nº 309
Fé Pública Decreto Nº 21.981/32

ULISSES DONIZETE RAMOS
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL AARC 309

RG: 7.239.622/SSP

CPF: 102.471.938 36



Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante Ulisses Donizete Ramos CPF Nº: 102.471.938-36 sediada na Rua Nepal n.º910 (sala 203 térreo) bairro das Nações, Balneário Camboriú Santa Catarina.

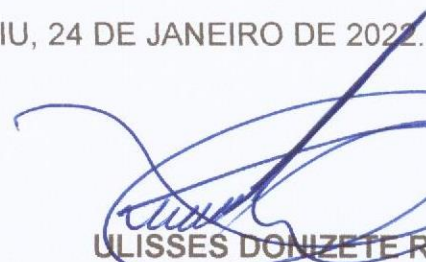
Declara assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Assumo, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Estou ciente de que o descumprimento do disposto acima acarretará em penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

BALNEARIO CAMBORIU, 24 DE JANEIRO DE 2022.



ULISSES DONIZETE RAMOS
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL AARC 309
RG: 7.239.622/SSP
CPF: 102.471.938 36

Ulisses Donizete Ramos
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC Nº 309
Fé Pública Decreto Nº 21.981/32



Fone:(47) 3063-0319

ESCRITÓRIO E AUDITÓRIO
Rua Nepal | 910 pavimento térreo | Nações
Balneário Camboriú | SC

PÁTIO E DEPÓSITO
Rodovia BR 101 | Km 125 S/n | Canhandubá
Itajaí | SC

Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO:

Município de Abelardo Luz – SC
Comissão Municipal de Licitações

Credenciamento nº 001/2021

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUDESC, para a realização de leilão de bens inservíveis, bens automotivos do Município de Abelardo Luz/SC.

Pelo presente instrumento ULISSES DONIZETE RAMOS, LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº AARC 309, com endereço na Rua Nepal, n. 910, Bairro Nações, na Cidade de Balneário Camboriú/SC, telefone (47) 9 9911 1606

DECLARO que possuo ciência das obrigações previstas na minuta de contrato e das formas da realização dos Leilões, encontrando-me ciente das obrigações e condições previstas na legislação aplicável.

DECLARO que possuo ciência de que o exercício das funções de Leiloeiro é pessoal, não podendo ser exercido por intermédio de pessoa jurídica, e que somente poderei delegá-las senão por moléstia ou impedimento ocasional a preposto, devendo, entretanto, comunicar tal fato à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUDESC.

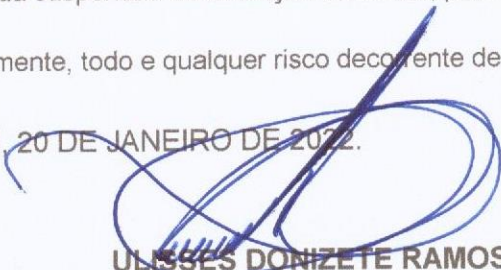
DECLARO que não utilizarei para fins de prestação do serviço, objeto do presente certame, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 c/c inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que terei que devolver a comissão paga pelo (s) arrematante (s), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da comunicação do fato, nas hipóteses em que, por decisão judicial ou do Contratante, seja anulado ou revogado o leilão.

DECLARO, ainda, que o Contratante não é responsável pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos para recebê-la. Por fim, informo que a Contratante não responderá pela ocorrência da suspensão ou anulação do Leilão, pelo que nada lhe poderá ser cobrado.

Assim, ASSUMO, exclusivamente, todo e qualquer risco decorrente de tais ocorrências.

BALNEARIO CAMBORIU, 20 DE JANEIRO DE 2022.


ULISSES DONIZETE RAMOS
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL AARC 309
RG: 7.239.622/SSP
CPF: 102.471.938 36

Ulisses Donizete Ramos
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC Nº 309
Fé Pública Decreto Nº 21.981/32



Fone: (47) 3063-0319

ESCRITÓRIO E AUDITÓRIO

Rua Nepal | 910 pavimento térreo | Nações
Balneário Camboriú | SC

PÁTIO E DEPÓSITO

Rodovia BR 101 | Km 125 Sn | Canhanduba
Itajaí | SC